



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.401 /

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO  
CELEBRADO COM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.777/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender despesas decorrentes do convênio nº 118/2002, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação, referentes ao aluguel de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Educação Continuação – CESEC, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.361.1202.2.379.339036 - Outros Serv. Terc. PF ..... R\$ 49.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.361.0401.2.345.339039-368 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 20.000,00

02.09.02.12.361.1202.2.375.339039-399 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R\$ 29.000,00

Total ..... R\$ 49.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2003.

PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “FOLHA POPULAR”, edição nº 1910, de 26/04/2003.